DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Estação de Tratamento de Água – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.	**DATA:** 15/07/2026
Requisitante: Maria Aparecida de Souza Aguiar **Cargo:** Bioquímica responsável pela ETA	**E-mail:** mariafarma03@gmail.com **Telefone:** (31)3872-1146

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE

MATERIAL: (X) Consumo () Permanente

SERVIÇO: () Continuado () Não continuado () Obras () Serviço de Engenharia

Necessidade a ser contratada: insumos laboratoriais para o monitoramento da água tratada, promovendo a segurança hídrica da população atendida pelo SAAE de Abre Campo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de calibração, padrões analíticos, reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Controle de Qualidade da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG.

Os materiais solicitados são indispensáveis para a calibração periódica dos equipamentos laboratoriais da marca DEL LAB, utilizados nas análises físico-químicas da água distribuída à população, especialmente dos aparelhos de turbidez, potencial hidrogeniônico (pH), cloro residual e cor aparente, bem como para a execução das análises de fluoreto e demais ensaios de rotina.

A calibração dos equipamentos e a utilização de padrões certificados constituem requisito essencial para assegurar a confiabilidade, a rastreabilidade metrológica e a precisão dos resultados analíticos, sendo exigências das boas práticas laboratoriais e da legislação sanitária vigente.

Os reagentes e soluções solicitados, tais como DPD em pó, iodeto de potássio, solução SPADNS, hidróxido de sódio P.A., soluções tampão, padrões de turbidez, padrões de cloro, solução padrão de cor e água destilada, são consumíveis indispensáveis à realização das análises laboratoriais diárias e à manutenção da regularidade do monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano.

A ausência desses insumos inviabiliza a realização das análises obrigatórias, comprometendo o controle operacional do sistema de abastecimento, o atendimento aos

padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e o cumprimento das obrigações impostas aos prestadores de serviços de abastecimento público de água.

Ressalta-se que parte dos insumos é específica para equipamentos da marca DEL LAB, sendo necessária a aquisição de padrões e reagentes compatíveis com os respectivos equipamentos, a fim de garantir a correta calibração, a precisão das medições e a preservação das características técnicas estabelecidas pelo fabricante.

Assim, evidencia-se o interesse público da contratação, uma vez que sua finalidade é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, a segurança sanitária da população e a conformidade das análises laboratoriais realizadas pelo SAAE.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DA MARCA DEL LAB

Os kits de calibração, padrões secundários e soluções de referência destinados aos equipamentos de análise laboratorial deverão ser compatíveis com os equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo, da marca **DEL LAB**.

A indicação da marca não possui a finalidade de restringir a competitividade do certame, mas decorre de necessidade técnica devidamente justificada, uma vez que os padrões de calibração e os kits de referência devem apresentar compatibilidade físico-química, dimensional e metrológica com os equipamentos existentes, garantindo a correta calibração dos instrumentos, a rastreabilidade das medições, a confiabilidade dos resultados analíticos e a preservação das especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante.

A utilização de padrões incompatíveis pode comprometer a exatidão das medições, ocasionar erros analíticos, reprovação em auditorias, perda da rastreabilidade metrológica e até danos aos equipamentos laboratoriais, refletindo diretamente na qualidade do controle da água distribuída à população.

Dessa forma, a indicação da marca DEL LAB restringe-se exclusivamente aos insumos cuja compatibilidade técnica seja imprescindível ao adequado funcionamento dos equipamentos existentes, admitindo-se o fornecimento de produtos de outras marcas desde que o fornecedor demonstre, mediante documentação técnica idônea do fabricante ou do representante autorizado, plena compatibilidade com os equipamentos DEL LAB e equivalência de desempenho.

Os demais reagentes químicos e materiais laboratoriais que não dependam de compatibilidade específica poderão ser fornecidos por qualquer fabricante que atenda integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A presente justificativa fundamenta-se no disposto no **art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a indicação de marca quando tecnicamente justificada em razão da padronização do objeto ou da necessidade de manutenção da compatibilidade técnica com equipamentos já existentes na Administração.

Especificação do objeto para o Termo de Referência

Objeto: Aquisição de kits de calibração, padrões analíticos, reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados à manutenção das atividades do Laboratório de Controle de Qualidade da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG.

Relação dos itens

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1	Hidróxido de Sódio P.A. (Lentilha) NaOH 500 g	UN	1
2	Padrão Secundário de Turbidez 0,20 NTU	UN	1
3	Padrão Secundário de Turbidez 20,0 NTU	UN	1
4	Padrão de Turbidez 100 NTU	UN	1
5	Padrão de Turbidez 800 NTU	UN	1
6	Solução Tampão pH 7,00	UN	1
7	Solução Iodeto de Potássio DL – KI	UN	1
8	Reagente DPD em Pastilha	UN	3.000
9	Padrão Secundário 5,00 Cloro	UN	1
10	Padrão Secundário 2,00 Cloro	UN	1
11	Água Destilada – frasco de 500 mL	UN	5
12	Solução Padrão Cor 500 uC	UN	1
13	Reagente DPD em Pó para uso em aparelho de cor – frasco de 100 g	UN	3
14	Reagente SPADNS para Fluoreto (com descolorante, fórmula livre de arsênio)	Litro	12
15	Cubeta 10 mL – Padrão de Turbidez 100 NTU (50 mL)	UN	1
16	Cubeta 10 mL – Padrão de Turbidez 800 NTU (50 mL)	UN	1
17	Cubeta 10 mL – Padrão Secundário 5,00 mg/L Cl	UN	1
18	Cubeta 10 mL – Padrão Secundário 2,00 mg/L Cl	UN	1

Os itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17 e 18** deverão ser fornecidos **obrigatoriamente da marca DEL LAB**, tendo em vista que consistem em reagentes, padrões, soluções e cubetas destinados ao uso em equipamentos laboratoriais já existentes no Laboratório de Controle de Qualidade do SAAE. A exigência da marca decorre da necessidade de assegurar a plena compatibilidade físico-química e operacional entre os insumos e os equipamentos utilizados, garantindo a confiabilidade, a precisão e a rastreabilidade dos resultados das análises de água para consumo humano. A utilização de produtos de outras marcas poderá comprometer a calibração dos equipamentos, a exatidão das medições e a validade técnica dos ensaios, além de contrariar as especificações do fabricante.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações

técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: EDVANIA DO CARMO SOARES OLIVEIRA CPF: 147.403.136-69

LOTAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TEL: (31)3872-1338

E-MAIL: saaeabrecampo155@hotmail.com

NOME: FRANCIELE AMORIM PEREIRA CPF:082.160.516-03

LOTAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TEL: (31)3872-1338

E-MAIL: contaseconsumo@outlook.com

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Bioquímica Responsável

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Estação de Tratamento de Água do SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida de Souza Aguiar

DATA: 15 de julho de 2026.

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, § 1º

Objeto: Aquisição de kits de calibração, padrões analíticos, reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Controle da Qualidade da Água do SAAE.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo realiza, diariamente, análises laboratoriais para monitoramento da qualidade da água distribuída à população, em atendimento à legislação sanitária vigente e às normas que disciplinam o controle da potabilidade da água para consumo humano.

Para a correta execução dessas análises, é indispensável que os equipamentos laboratoriais permaneçam devidamente calibrados e operando dentro dos padrões de precisão estabelecidos pelo fabricante, utilizando soluções padrão, reagentes específicos e materiais de referência certificados.

Os estoques dos insumos laboratoriais encontram-se em níveis insuficientes para assegurar a continuidade das atividades do laboratório, tornando necessária a aquisição de kits de calibração, padrões de referência, reagentes químicos e demais materiais de consumo utilizados nas análises de turbidez, potencial hidrogeniônico (pH), cloro residual, cor aparente e fluoreto.

A inexistência desses materiais compromete diretamente a confiabilidade das análises laboratoriais, podendo inviabilizar o monitoramento da qualidade da água e o atendimento às exigências legais impostas aos prestadores de serviço público de abastecimento de água.

2. Demonstração do interesse público

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água mediante a manutenção das atividades do Laboratório de Controle da Qualidade da Água, assegurando a realização das análises físico-químicas obrigatórias e o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária.

Trata-se de contratação indispensável à preservação da saúde pública, à segurança sanitária da população e ao atendimento das competências institucionais do SAAE.

3. Requisitos da contratação

Os produtos deverão:

- ser novos, originais e de primeiro uso;
- possuir prazo de validade compatível com sua utilização;
- ser entregues em embalagens originais, lacradas e identificadas pelo fabricante;
- conter identificação de lote, data de fabricação e validade;
- atender às normas técnicas aplicáveis aos reagentes laboratoriais;
- apresentar ficha técnica quando necessária.

Os kits de calibração destinados aos equipamentos DEL LAB deverão ser compatíveis com os equipamentos atualmente instalados no laboratório.

Serão admitidos produtos de outras marcas desde que o fornecedor comprove, mediante documentação técnica do fabricante ou representante autorizado, sua compatibilidade integral com os equipamentos DEL LAB.

4. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento das alternativas existentes no mercado, verificando-se que diversos fornecedores comercializam reagentes químicos e materiais laboratoriais destinados ao controle de qualidade da água.

Entretanto, os padrões de calibração utilizados pelos equipamentos DEL LAB exigem compatibilidade técnica específica para garantir a correta calibração e a confiabilidade das medições.

Quanto aos demais reagentes laboratoriais, verificou-se ampla disponibilidade comercial, inexistindo necessidade de indicação de marca.

5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição dos seguintes materiais:

- padrões secundários para calibração de turbidez;
- padrões de calibração para cloro residual;
- solução tampão para medidor de pH;
- solução padrão de cor;
- reagente DPD;
- solução iodeto de potássio;
- reagente SPADNS livre de arsênio;
- hidróxido de sódio P.A.;
- água destilada;
- demais materiais necessários à calibração dos equipamentos laboratoriais.

Os materiais serão fornecidos em entrega única.

6. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas considerando a demanda operacional do laboratório e correspondem à necessidade de reposição dos insumos utilizados nas análises de rotina.

A relação dos materiais encontra-se descrita no Documento de Oficialização da Demanda e no Termo de Referência.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, compreendendo consultas a contratações similares, plataformas eletrônicas de compras públicas e demais bases oficiais de pesquisa de preços. Os valores obtidos foram submetidos à análise crítica, com desconsideração daqueles considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, em conformidade com a metodologia adotada pela Administração.

Após a consolidação das informações constantes do Mapa de Apuração de Preços, o valor estimado para a contratação corresponde a **R$ 8.032,17 (oito mil, trinta e dois reais e dezessete centavos)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento dos materiais especificados.

8. Justificativa para o não parcelamento

Embora o objeto seja composto por diversos itens, concluiu-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

Os produtos destinam-se ao funcionamento integrado do Laboratório de Controle da Qualidade da Água e apresentam complementaridade operacional, sendo utilizados conjuntamente na calibração dos equipamentos laboratoriais e na execução das análises físico-químicas.

A contratação por lote único reduz custos administrativos, racionaliza a logística de fornecimento, simplifica a fiscalização contratual, minimiza riscos de incompatibilidade entre insumos e favorece a padronização dos materiais utilizados pelo laboratório.

O mercado fornecedor demonstra capacidade para fornecer todos os itens em conjunto, inexistindo prejuízo à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento em lote único representa a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a presente aquisição.

10. Benefícios esperados

A contratação proporcionará:

- continuidade das atividades laboratoriais;
- manutenção da confiabilidade das análises;
- correta calibração dos equipamentos;
- atendimento aos padrões legais de potabilidade;
- redução do risco de resultados analíticos inconsistentes;
- maior segurança sanitária da população;
- cumprimento das obrigações legais do SAAE.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Dispensa para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 15/07/2026.

José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE de Abre Campo

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Farmacêutica/ Análises químicas - ETA

REQUISITANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Estação de Tratamento de Água do SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: Maria Aparecida de Souza Aguiar

Cargo: Bioquimica do SAAE Abre Campo.

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de kits de calibração, padrões analíticos, reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Controle da Qualidade da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção das atividades do Laboratório de Controle da Qualidade da Água, conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais serão utilizados na calibração dos equipamentos laboratoriais e na realização das análises físico-químicas da água distribuída à população, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais e o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Objeto: Aquisição de kits de calibração, padrões analíticos, reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados à manutenção das atividades do Laboratório de Controle de Qualidade da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG.

Relação dos itens

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1	Hidróxido de Sódio P.A. (Lentilha) NaOH 500 g	UN	1
2	Padrão Secundário de Turbidez 0,20 NTU	UN	1
3	Padrão Secundário de Turbidez 20,0 NTU	UN	1
4	Padrão de Turbidez 100 NTU	UN	1
5	Padrão de Turbidez 800 NTU	UN	1
6	Solução Tampão pH 7,00	UN	1
7	Solução Iodeto de Potássio DL – KI	UN	1
8	Reagente DPD em Pastilha	UN	3.000
9	Padrão Secundário 5,00 Cloro	UN	1
10	Padrão Secundário 2,00 Cloro	UN	1
11	Água Destilada – frasco de 500 mL	UN	5
12	Solução Padrão Cor 500 uC	UN	1
13	Reagente DPD em Pó para uso em aparelho de cor – frasco de 100 g	UN	3
14	Reagente SPADNS para Fluoreto (com descolorante, fórmula livre de arsênio)	Litro	12
15	Cubeta 10 mL – Padrão de Turbidez 100 NTU (50 mL)	UN	1
16	Cubeta 10 mL – Padrão de Turbidez 800 NTU (50 mL)	UN	1
17	Cubeta 10 mL – Padrão Secundário 5,00 mg/L Cl	UN	1
18	Cubeta 10 mL – Padrão Secundário 2,00 mg/L Cl	UN	1

Os itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17 e 18** deverão ser fornecidos **obrigatoriamente da marca DEL LAB**, tendo em vista que consistem em reagentes, padrões, soluções e cubetas destinados ao uso em equipamentos laboratoriais já existentes no Laboratório de Controle de Qualidade do SAAE. A exigência da marca decorre da necessidade de assegurar a plena compatibilidade físico-química e operacional entre os insumos e os equipamentos utilizados, garantindo a confiabilidade, a precisão e a rastreabilidade dos resultados das análises de água para consumo humano. A utilização de produtos de outras marcas poderá comprometer a calibração dos equipamentos, a exatidão das medições e a validade técnica dos ensaios, além de contrariar as especificações do fabricante.

4. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo que **a adjudicação em lote único representa a solução mais vantajosa para o interesse público**, pelas razões técnicas e econômicas expostas a seguir.

Embora os itens sejam individualmente divisíveis, todos possuem natureza laboratorial e destinam-se ao funcionamento integrado do Laboratório de Controle da Qualidade da Água do SAAE, sendo empregados conjuntamente na calibração dos equipamentos e na realização das análises físico-químicas da água distribuída à população.

A aquisição por lote único proporciona:

I – Compatibilidade técnica entre os insumos, especialmente em relação aos padrões de calibração destinados aos equipamentos da marca DEL LAB, reduzindo riscos de incompatibilidade entre reagentes, soluções e materiais de referência.

II – Padronização dos materiais laboratoriais, assegurando uniformidade nos procedimentos analíticos e maior confiabilidade dos resultados das análises.

III – Maior eficiência logística, evitando entregas fracionadas por diversos fornecedores, redução de custos administrativos, simplificação da fiscalização contratual e diminuição do tempo despendido no gerenciamento da contratação.

IV – Redução dos custos indiretos, especialmente com transporte, frete, emissão de notas fiscais, conferência, recebimento, fiscalização e processamento de pagamentos.

V – Maior segurança no abastecimento do laboratório, evitando atrasos na entrega de determinados insumos que poderiam comprometer a utilização conjunta dos materiais necessários às análises.

Além disso, verifica-se que o mercado especializado em reagentes para controle de qualidade da água normalmente comercializa todos os itens objeto da contratação, inexistindo restrição relevante à competitividade decorrente da formação do lote único.

Assim, o parcelamento do objeto, embora possível sob o aspecto material, **não se mostra técnica nem economicamente recomendável**, pois aumentaria os custos administrativos da contratação, ampliaria os riscos de fornecimento parcial dos materiais e dificultaria a gestão contratual.

Dessa forma, resta atendido o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se que o agrupamento dos itens em lote único constitui a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o lote, observados os requisitos de habilitação e as exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

A fundamentação para a contratação por dispensa eletrônica está amparada no artigo 75, inciso II, da referida lei, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços quando o valor estimado for inferior ao limite estabelecido para a modalidade de pregão, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades da administração.

Adicionalmente, a aquisição dos insumos e reagentes para análise de água na Estação de Tratamento de Água do SAAE é essencial para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, como a Portaria GM/MS nº 888/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005. Dessa forma, a dispensa eletrônica viabiliza uma contratação eficiente e tempestiva, assegurando o fornecimento dos materiais dentro dos padrões exigidos para a qualidade da água distribuída à população.

6 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para a aquisição dos insumos laboratoriais para análise de água foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando cotações de preços atualizadas junto a fornecedores especializados e registros de contratações similares realizadas por órgãos públicos e entidades do setor.
O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os itens constantes do lote único descrito neste Termo de Referência.
A definição do custo estimado também considerou fatores como impostos incidentes, custos

de entrega, prazos de entrega e condições de mercado, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Após a consolidação das informações constantes do Mapa de Apuração de Preços, o valor estimado para a contratação corresponde a **R$ 8.032,17 (oito mil, trinta e dois reais e dezessete centavos)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento dos materiais especificados.

O valor total previsto para esta aquisição foi estabelecido com base na média dos preços obtidos e servirá como referência para a análise das propostas apresentadas, visando à seleção da opção mais vantajosa para a Administração, garantindo o abastecimento adequado dos insumos necessários para a Estação de Tratamento de Água do SAAE.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa de custos.

7 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

O prazo para a entrega dos insumos adquiridos será de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devendo o fornecedor garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das atividades laboratoriais e no monitoramento da qualidade da água.

O local de entrega dos insumos será no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000. O recebimento dos materiais será realizado por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. Despesas com o transporte entrega dos objetos correrão exclusivamente por conta do contratado.

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na recusa dos itens entregues e na aplicação das sanções cabíveis.

A não execução total ou parcial da entrega dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade de fornecimento deverá ser comunicado previamente ao SAAE com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo Diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos de validade e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável) e ficha técnica dos produtos, assegurando a rastreabilidade e conformidade dos insumos adquiridos.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos produtos pelo SAAE, garantindo que os materiais atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de análise da qualidade da água no município.

8 - PAGAMENTO

O pagamento referente à aquisição dos insumos laboratoriais será efetuado por meio de ordem de pagamento em favor da empresa contratada, no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da nota fiscal. O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os insumos deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos materiais entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.

- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.

- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos insumos laboratoriais ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1751203012.002	Operação e manutenção do sistema de água.
33903000000	Material de consumo.

9.1 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a modalidade de pregão.

A escolha da dispensa eletrônica se justifica pela necessidade de garantir agilidade e eficiência na aquisição dos insumos laboratoriais essenciais para as análises de qualidade da água na Estação de Tratamento de Água do SAAE, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), sem prejuízo à segurança sanitária da população.

Formalização da Contratação: A formalização da contratação seguirá os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O processo se dará conforme as seguintes etapas:

1. Elaboração do Termo de Referência – Documento técnico que estabelece as especificações dos insumos a serem adquiridos, bem como os requisitos de entrega, pagamento e demais condições contratuais.
2. Pesquisa de Preços – Levantamento de valores de mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para garantir que a contratação seja feita com base em preços compatíveis com a realidade do setor.
3. Autorização da Dispensa – Análise da justificativa e da documentação para formalizar a dispensa de licitação, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
4. Publicação do Aviso de Contratação Direta – Em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá publicar o aviso da contratação no portal eletrônico oficial, garantindo a transparência do processo.
5. Análise da Proposta da Contratada – Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa fornecedora, conforme requisitos da Lei de Licitações.
6. Emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato – Após a aprovação da proposta, será emitida a nota de empenho e formalizado o contrato administrativo ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
7. Execução do Contrato – A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

8. Fiscalização e Recebimento dos Bens – A Administração realizará a conferência e inspeção dos insumos entregues para atestar sua conformidade com as exigências estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação dos materiais.

A adoção desse procedimento visa garantir celeridade na aquisição dos insumos laboratoriais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratado:

1. Entrega dos Insumos: Fornecer os insumos laboratoriais conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam em perfeito estado e dentro do prazo de validade.
2. Documentação e Certificações: Emitir e entregar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à operação, acompanhada de toda a documentação comprobatória da qualidade dos produtos, como certificados de conformidade e fichas técnicas, quando aplicável; apresentar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Transporte e Logística: Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos insumos até o local de entrega, tomando as devidas providências para que não haja danos ou avarias aos produtos durante o percurso; informar previamente o setor responsável do SAAE sobre a data e horário previsto para a entrega, facilitando a programação logística.
4. Assistência Técnica e Garantia: Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e eventuais necessidades relacionadas à utilização dos insumos; garantir a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas, durante o período de garantia estipulado.
5. Comunicação e Transparência: Manter comunicação constante e transparente com o SAAE, informando qualquer eventualidade que possa impactar a

entrega ou a qualidade dos insumos, bem como apresentando soluções imediatas para a resolução de problemas.

Obrigações do Contratante:

1. Recebimento e Conferência dos Insumos: Designar um responsável para o recebimento, conferência e validação dos insumos entregues, garantindo que os mesmos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas; proceder à verificação formal dos produtos, registrando eventuais inconformidades e comunicando a contratada para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
2. Pagamento: Efetuar o pagamento mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência e no contrato celebrado; realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo de entrega e aceitação dos produtos, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas.
3. Acompanhamento e Fiscalização: Fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as etapas, desde a entrega dos insumos até a prestação de suporte técnico, sejam realizadas conforme o acordado; registrar formalmente o andamento e a conclusão das etapas contratuais, de modo a facilitar a eventual aplicação de penalidades, caso haja descumprimento das obrigações pela contratada.
4. Comunicação e Notificação: Comunicar à contratada, de forma clara e formal, qualquer irregularidade ou atraso na entrega dos insumos, bem como outras questões que possam comprometer a execução do contrato; prestar esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para que a contratada possa ajustar eventuais inconsistências, garantindo a plena execução do objeto contratado.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A empresa contratada está sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento de prazos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou qualquer outra infração contratual. A inexecução das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo prévio para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa:

1. Advertência:

Será aplicada quando houver descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração. A advertência terá caráter

educativo e poderá ser considerada em futuras contratações como fator agravante em caso de reincidência.

2. Multas:

A empresa contratada poderá ser penalizada com multa compensatória ou moratória, aplicada nos seguintes casos:

- Multa por atraso na entrega: Incidirá um percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total contratado.
- Multa por descumprimento de especificações técnicas: Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações do contrato, será aplicada multa de 10% sobre o valor dos itens não conformes.
- Multa por recusa injustificada de cumprimento do contrato: Se a contratada não iniciar a execução dentro dos prazos estabelecidos ou abandonar a prestação do serviço sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada multa de 20% sobre o valor total do contrato.
- As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos à contratada ou, se necessário, cobradas judicialmente.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos:

A empresa poderá ser suspensa de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso ocorra reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ou falhas graves que comprometam a execução do contrato.

4. Impedimento de Contratar com o Poder Público:

Nos casos de inadimplemento grave, fraude na execução do contrato ou dolo comprovado, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 6 (seis) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Declaração de Inidoneidade:

A Administração poderá declarar a empresa inidônea para contratar com o Poder Público, impedindo sua participação em licitações e contratações em qualquer esfera de governo (municipal, estadual e federal) enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Rescisão Contratual:

O descumprimento grave das obrigações poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis e a possibilidade de contratação emergencial de outro fornecedor para suprir a demanda, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa inadimplente.

Disposições Finais:

- A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
- O não pagamento de multas aplicadas dentro do prazo estipulado poderá resultar em cobrança via inscrição em dívida ativa e execução judicial.

14 - FISCALIZAÇÃO

A entrega dos insumos laboratoriais para análise da qualidade da água será rigorosamente fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), a fim de garantir que os produtos recebidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização será realizada por servidores ou técnicos designados pelo SAAE, os quais terão a responsabilidade de:

1. Verificar a conformidade dos produtos entregues, certificando-se de que os insumos correspondem às especificações técnicas exigidas no contrato.

2. Conferir as quantidades entregues, garantindo que o total de unidades recebidas corresponde ao solicitado na ordem de compra.

3. Inspecionar as condições dos produtos, observando integridade das embalagens, validade dos reagentes e adequação do transporte para evitar danos ou comprometimento da qualidade dos insumos.

4. Recusar qualquer material que não atenda aos requisitos do contrato, notificando formalmente a empresa contratada para providenciar a substituição no prazo determinado.

5. Emitir relatório de recebimento, registrando possíveis ocorrências e assegurando que os insumos aprovados estejam aptos para utilização nos laboratórios da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

6. Comunicar eventuais irregularidades à administração do SAAE, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se necessário.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Se, durante a fiscalização, forem detectadas inconformidades nos insumos entregues, a contratada será formalmente notificada e deverá:

- Substituir os produtos defeituosos ou inadequados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- Prestar esclarecimentos sobre a não conformidade e apresentar solução para regularização do fornecimento.
- Arcar com penalidades aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência ou descumprimento das obrigações contratuais.

A entrega dos insumos laboratoriais será considerada concluída apenas após a aprovação definitiva da fiscalização, assegurando que todos os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e aptos para utilização nas análises laboratoriais da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de insumos laboratoriais para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água tratada pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo. Esses materiais são essenciais para garantir o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, como a Portaria GM/MS nº 888/2021.

A contratação dos suprimentos permitirá a realização de testes regulares para avaliar parâmetros essenciais da potabilidade da água, tais como turbidez, pH, cloro residual, fluoreto, alcalinidade, dureza, coliformes totais e Escherichia coli, além de outros indicados pelas normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a solução contribuirá para a segurança hídrica e a prevenção de riscos à saúde pública.

O fornecimento será estruturado de modo a atender à demanda operacional da ETA, considerando a periodicidade das análises e a necessidade de reposição dos insumos em tempo hábil. A logística de entrega será planejada para garantir que os reagentes sejam fornecidos em conformidade com as exigências de armazenamento e conservação, assegurando sua eficácia durante o período de uso.

Além da aquisição dos reagentes, a solução contempla a possibilidade de suporte técnico por parte do fornecedor, quando necessário, para orientar a correta utilização dos produtos e eventuais ajustes nos procedimentos laboratoriais. O processo licitatório será conduzido com

foco na economicidade e qualidade dos recursos adquiridos, garantindo que o SAAE de Abre Campo disponha de materiais adequados para o controle da qualidade da água e cumprimento das obrigações regulatórias.

Assim, a implementação desta solução proporcionará maior confiabilidade às análises realizadas, assegurando que a água fornecida à população atenda aos padrões de potabilidade, contribuindo para a promoção da saúde pública e a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Abre Campo, MG, 15 de julho de 2026.

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Bioquimica do SAAE Abre Campo - MG